



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 1670 , DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que prescrevem os arts. 14, 15 e 205 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe de Gabinete da Presidência para praticar os seguintes atos administrativos:

I - assinar ofícios referentes à comunicação de recebimento e de encaminhamento de documentos dirigidos a pessoas cujo tratamento seja o de Vossa Senhoria;

II - assinar os termos de posse dos servidores da Casa;

III - determinar a publicação, no *Diário da Câmara Legislativa*, das matérias referentes a:

- a) atas das sessões;
- b) atas, pautas e convocação relativas às Comissões;
- c) prazos para emendas nas Comissões;
- d) atos do Presidente;
- e) apostilas;
- f) redação final e leis do Distrito Federal;
- g) demais matérias da parte legislativa.

Art. 2º Delegar ao Chefe de Assessoria de Plenário e Distribuição competência para:

I - distribuir proposições e processos às Comissões;

II - encaminhar proposições ao Setor de Protocolo Legislativo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato do Presidente nº 556, de 03 de fevereiro de 1995.

Brasília-DF, 19 de setembro de 1995.

Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente